

NOTA INFORMATIVA

A Coordenadoria de Provimento Docente - CPROV, torna pública a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas relativas ao Concurso objeto do Edital nº 153/2024, do Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA.

Inscrição	Nome	Situação
202407014763	ALISSON LIMA SILVA	DEFERIDA
202407014765	ANDERSON DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDA
202407014771	ANTONIO SOBRINHO CAMPOLINA MARTINS	DEFERIDA
202408015083	BÁRBARA PEREIRA SILVA	DEFERIDA
202408015064	CAIO MULLER SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA
202408015085	DANIEL DA CONCEICAO PINHEIRO	DEFERIDA
202408015020	FÁBIO DONISETE SILVA	DEFERIDA
202408014910	FABIO STACKE SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202408014915	GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS	DEFERIDA
202408014987	JESSICA SANTORO GONÇALVES PENA	DEFERIDA
202408014934	JOÃO PEDRO CARVALHO SILVEIRA	DEFERIDA
202408014984	JUAN CARLOS PEQUEÑA SUNI	DEFERIDA
202407014661	JUAN RAMON CAMARILO PEÑARANDA	DEFERIDA
202407014700	LEYLA KRAULICH	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202408015047	MEISAM MAHDAVI	DEFERIDA
202408015023	MOISÉS JUNIOR BATISTA BORGES DAVI	DEFERIDA
202407014672	NILO SÉRGIO SOARES RIBEIRO	DEFERIDA
202408014988	RONALDO EUGENIO DE SOUZA FILHO	DEFERIDA
202408015081	VICENTE TIBURCIO DOS SANTOS JÚNIOR	DEFERIDA
202407014690	VICTOR DENIS CLAUDE GOUIN	DEFERIDA

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (10/10/2024 a 11/10/2024) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: cprov@unb.br, solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

NOTA INFORMATIVA

FACULDADE DE TECNOLOGIA, conforme objeto do Edital nº153, divulga a relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA.

Inscrição	Nome	Situação
202408015042	ANDERSON JOSÉ COSTA SENA	DEFERIDA
202408015062	BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA FLORIANO	DEFERIDA
202407014665	LAICE NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
202408015061	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA

O candidato poderá, no período de 10/10/2024 a 11/10/2024, contestar a referida relação, no endereço eletrônico <https://sig.unb.br>, através da área do candidato, ou pessoalmente ou por procurador constituído na Diretoria de Provimento, Alocação e Movimentação (DPAM) Coordenadoria de Provimento Docente (CPROV) , . Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

NOTA INFORMATIVA

Relação de candidatos que se declararam Deficientes - Edital nº 153/2024 Departamento Acadêmico e/ou Unidade Acadêmica Especializada FACULDADE DE TECNOLOGIA, Área de Conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA.

Inscrição	Nome	Situação
202407014765	ANDERSON DE OLIVEIRA CASTRO	DEFERIDA
202408014910	FABIO STACKE SILVA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
202408014934	JOÃO PEDRO CARVALHO SILVEIRA	DEFERIDA

Os candidatos com a isenção/inscrição indeferida terão o prazo máximo de 2 dia(s) (10/10/2024 a 11/10/2024) após a publicação desta lista para interpor recurso contra o indeferimento. O candidato deverá enviar um e-mail para: cprov@unb.br, solicitando a revisão e enviando comprovantes que motivem a isenção/inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. A Coordenadoria de Provimento não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.